

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024)

A Câmara municipal de Ceará-Mirim/RN, torna público interesse em contratação de serviço a baixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de preço de mercado, as propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

A Câmara municipal de Ceará-Mirim/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para prestação de serviços abaixo:

Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sistema de Votação Eletrônica e aplicativo mobile da entidade câmara de vereadores de Ceará Mirim/RN.

1. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

1. Os interessados deverão encaminhar as propostas no e-mail cearamirimcamara@gmail.com.
2. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no instrumento Termo de Referência, disponível através cearamirimcamara@gmail.com e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
3. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para o fim do recebimento da proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do resultado, no diário oficial (FECAM).
4. A cotação deverá ser encaminhada até o dia 29/05/2024 com limite máximo até as 14:00hs.

2. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

As cotações de preços requeridas deverão ser encaminhadas para o email: cearamirimcamara@gmail.com em atenção ao agente de Contratação/presidente, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

1. Valor da Proposta por extenso;
2. Validade mínima da Proposta de 60 (sessenta) dias;
3. Endereço físico, eletrônico e telefone de contato;
4. Razão social e Numero do cadastro de pessoa física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do proponente;
5. Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando o objeto ser de baixa complexidade a validade da proposta deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias.

Podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela lei 14.133/2021.

Ceará-Mirim, em 24 de maio de 2024.

EDSON RICARDO GOMES DE ARAÚJO

Agente de contratação da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro

Código Identificador: 34121846